

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



DECRETO Nº 011, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Fica reaberto e incorpora no orçamento o Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art.29 da Lei Municipal n.º 2326/2020.

DECRETA:

Art. 2º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2021, o saldo de crédito especial autorizado pela Lei
Municipal 2303 de 11 de março de 2020, no valor de R\$ 150.000,00, na seguinte classificação:
4.4.90.52.00.00.00 rubrica 1528
SomaR\$ 150.000,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Arambaré, 22 de janeiro de 2021.

Registra-se e Publique-se.

Jardel Cardoso Magalhães Prefeito Municipal

Alexandre Woloski Coordenador da Administração

